

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 15 Prorroga o prazo de recolhimento de Tributos Federais (*Contribuição Previdenciária - Obrigação Patronal e PASEP 1%*) e envio do DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.

1. De acordo com a Portaria nº 139/20, fica prorrogado o prazo para o recolhimento de tributos federais:

Especificação	Vencimento Em 2020	Pagar com a competência de
Contribuições Previdenciárias (INSS - obrigação patronal)	20/abril	Julho/2020
	20/maio	Setembro/2020
PASEP – 1% sobre a receita	24/abril	Julho/2020
	23/maio	Setembro/2020
Envio da DSTF	15º dia útil de abril/maio/junho	15º dia útil de julho/2020

- 2- A prorrogação do recolhimento da previdência Própria – RPPS esta prevista em um projeto de lei, que já votado votado pela Câmara, aguardando votação do Senado.